

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA (1ª) VARA JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR FRANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, AUTUADA SOB Nº 1.034/2006, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA VINTE (20) DE AGOSTO (08) DE DOIS E SETE (2007).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda POR FRANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA no dia 04 de setembro de 2.007, às 10,00 hs, na sede da empresa retro citada, situada na Estrada Municipal nº 272, Bairro do Leitão, Município de Louveira, abriu os trabalhos da assembléia geral de credores (primeira convocação) convocada para os fins aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, como determinado pelo artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e designando-me (RONALDO PROVENÇALE, OAB/SP 104.495, representando o credor BANCO BRADESCO S/A) como secretário (art. 37), passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), sendo observado da lista de assinaturas, que segue anexa, que apenas existe a classe de credores quirografários e que compareceu com 23,29% do total, portanto, inferior a 50%, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembléia, por falta de quórum, com o sr. Presidente expondo as razões da assembléia, e convocando todos os credores que comparecessem na assembléia designada para o próximo dia 11/09/2007, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firmo a presente que segue assinada por mim, RONALDO PROVENÇALE, OAB/SP 104.495, pelo Presidente da Assembléia, pelo devedor e pelos credores presentes (art. 37, § 7º), abaixo mencionados. Jundiaí, 04 de setembro de 2.007.

SECRETÁRIO

ROLFF MILANI DE CARVALHO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

DEVEDOR

BANCO BRADESCO S/A  
RONALDO PROVENÇALE E ALEXANDRE ZUCHETTI

BANCO REAL S/A E BANCO SUDAMERIS S/A  
MARCELA BARIJAN DE VASCONCELLOS